

POLÍTICA DE RATEIO E DE DIVISÃO DE ORDENS
IRIDIUM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

ÍNDICE

PARTE A - POLÍTICA DE RATEIO E DE DIVISÃO DE ORDENS.....	3
1. OBJETIVO	3
2. DIRETRIZES GERAIS	3
3. RESPONSABILIDADE.....	3
4. ABRANGÊNCIA	3
5. DISPONIBILIZAÇÃO DA POLÍTICA	4
6. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	4
7. REGRAS DE ALOCAÇÃO DE ORDENS E TRADES	4
A. Procedimentos.....	4
B. Exceções	5

POLÍTICA DE RATEIO E DE DIVISÃO DE ORDENS

Razão Social: Iridium Gestão de Recursos Ltda. (“Iridium” ou, simplesmente, “Gestora”)

CNPJ/MF nº 27.028.424/0001-10

Site: <http://www.iridiumgestao.com.br>

Versão: 31-03-2024

PARTE A - POLÍTICA DE RATEIO E DE DIVISÃO DE ORDENS

1. OBJETIVO

A Política de Rateio de Ordens (“Política”) tem por escopo estabelecer os conceitos e as diretrizes que definem a metodologia para alocação de lotes negociados pelas carteiras de valores mobiliários administradas (geridas) pela Iridium.

2. DIRETRIZES GERAIS

Em consonância com as melhores práticas de mercado, a Iridium tem por princípio o tratamento igualitário para os seus clientes. Sendo assim, as carteiras de valores mobiliários administradas (geridas) por ela adotam uma política de divisão de lotes por preço médio, sempre em que houver mais de uma carteira negociando o mesmo ativo financeiro ao mesmo tempo. Esta Política é adotada com o intuito de não favorecer uma carteira de valores mobiliários, e conseqüentemente seus respectivos investidores, em detrimento de outra.

3. RESPONSABILIDADE

A Diretoria de Compliance tem a responsabilidade pela implementação e monitoramento desta Política. O monitoramento é feito por amostragem das ordens executadas e qualquer questionamento é levado para o Comitê de Compliance. Adicionalmente, a Diretoria de Investimentos tem a responsabilidade pela verificação do cumprimento desta Política, de forma a respeitar o rateio de ordens de forma equitativa entre todas as carteiras de valores mobiliários geridas pela Iridium. Cumpre informar que o operacional da Política de Ratio de Ordens é efetuado pela área de Trading & Execution, com monitoramento da Diretoria de Compliance (conforme já mencionado).

4. ABRANGÊNCIA

A presente Política abrange os seguintes tipos de carteiras de valores mobiliários:

- Carteiras Administradas;

- Clubes de Investimentos; e
- Fundos de Investimento.

Adicionalmente, a presente Política abrange os seguintes ativos financeiros:

- Ativos de Renda Fixa de dívida pública;
- Ativos de Renda Fixa de dívida privada;
- Ações;
- Derivativos;
- Fundos de Investimento negociados em bolsa; e
- Commodities.

5. DISPONIBILIZAÇÃO DA POLÍTICA

Em cumprimento ao Inciso VII do Artigo 16 da Resolução CVM nº 21/2021, o presente manual está disponível no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.iridiumgestao.com.br>

Adicionalmente, a mesma Política também está disponível na intranet da Gestora através do endereço abaixo para o acesso de todos os seus sócios e colaboradores.

Z:\Manuais & Políticas\Vigentes

6. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente, e será alterada quando necessário e sem aviso prévio. As alterações serão divulgadas a todos os sócios e colaboradores da Iridium pela Diretoria de Compliance e ficarão disponíveis para consulta de qualquer sócio e colaborador na intranet e no website da Iridium acima indicado.

7. REGRAS DE ALOCAÇÃO DE ORDENS E TRADES

A. Procedimentos

Em virtude da Iridium realizar a administração (gestão) de várias carteiras de valores mobiliários, o procedimento padrão é o de agrupamento de ordens de negociação de

um mesmo ativo financeiro para o posterior rateio entre as carteiras de valores mobiliários, que tenham a intenção de negociação deste mesmo ativo. O agrupamento de ordens é feito em blocos de acordo com as negociações realizadas ao longo do dia e o rateio é feito através do preço médio das ordens agrupadas. Adicionalmente, o rateio do ativo financeiro negociado precisa ser proporcional à intenção de negociação de cada carteira de valores mobiliários.

As ordens são lançadas pelos gestores através de dois sistemas, um próprio e outro contratado de terceiros. O próprio executa a verificação do compliance *ex-ante* da negociação e o de terceiro é para a boletagem eletrônica. Uma vez que o compliance *ex-ante* é realizado através do sistema próprio e não é encontrado nenhum tipo de impedimento ou observação, a ordem é direcionada para a mesa de execução da Iridium para ser boletada no sistema de terceiro (boletagem eletrônica). Conforme relatado anteriormente, o agrupamento de ordens do mesmo ativo financeiro de diferentes carteiras de valores mobiliários é feito em blocos de acordo com as negociações realizadas ao longo do dia e o rateio é realizado através de um sistema proprietário, que se baseia no preço médio das ordens agrupadas, que no final do dia são divididas entre estas carteiras.

B. Exceções

O rateio pelo preço médio para negociações envolvendo o mesmo ativo financeiro não se aplica nos seguintes casos:

- Ordens de compra e/ou venda com identificação precisa das carteiras de valores mobiliários na qual elas devem ser executadas; e
- Indivisibilidade do lote padrão negociado em função da quantidade executada.